



Prefeitura Municipal de Itaúna
Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Gerencia Superior de Arquitetura e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

Pavimentação Asfáltica
RUAS RIO NEGRO, MOZART MACHADO DE FARIA.
BAIRRO PIEDADE E MORADA NOVA - Itaúna/MG -

1 – Objeto

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO das Ruas Rio Negro no Bairro Piedade e Mozart Machado de Faria no Bairro Morada Nova**, na cidade de Itaúna.

Os serviços objetos dessa contratação incluem:

- Fornecimento e Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C;
- Fornecimento e Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente faixa “C”, sendo a primeira camada de regularização com espessura de referência de 3 cm(Binder) e uma camada de acabamento(rolamento) com espessura de referência de 3 cm;
- Execução de Sarjeta em Concreto;
- Fornecimento e execução de sinalização viária e rampas de acessibilidade.
- Alçamento de poços de visitas.

2- Justificativa

As Obras de Engenharia para pavimentação das vias tem como objetivo a regularização do piso das pistas e melhoria das mesmas, vez que já foram realizados vários serviços de reconstrução de piso nos locais ocasionando irregularidades de pavimento. Com a ação da realização de pavimentação asfáltica das vias contempladas estima se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros.

A pavimentação asfáltica nas Ruas contempladas é de suma importância para toda população visto que por ela transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros.

O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além de facilitar a acessibilidade uma vez que todas são vias com pavimentação poliédrica.

3 – Responsabilidade da licitante vencedora:

3.1 – Solicitar antes do início dos trabalhos toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando à correta execução de todas as etapas, incluindo o MODELO DA PLACA DE OBRA e ainda verificar as condições dos serviços apontados em planilha, e principalmente atentar para as etapas de obra, conforme cronograma de desembolso da CAIXA;

3.2 - Comunicar a contratante a data de início da obra, com antecedência, para programação da limpeza das vias a serem pavimentadas, evitando-se atrasos no cronograma da obra;

3.3 – Comunicar a contratante, em caso de necessidade, através da Diretoria Municipal de Trânsito e Transportes, para interdição e sinalização das vias a serem pavimentadas;

3.4 – Mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições e mão de obra especializada para execução das obras;

3.5 – Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como, remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil pela obra e por danos contra terceiros;

3.6 – Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;

3.7 – Fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço da obra;

3.8 – Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;

3.9 – Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

3.10– Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e fiscalização da obra;

3.11 – Fornecer todas as ART's-CREA , de execução exigíveis logo no início da obra e ainda, no ato da apresentação das medições, apresentar documentação pertinentes aos registros dos funcionários, junto ao INSS, quando da apresentação da Nota Fiscal;

3.12 – Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, considerando, especialmente, o consumo correto, a fim de se evitar desperdícios;

3.13 – Fornecer o protocolo de requisição da Certidão Negativa de Débito da obra (a certidão deve ser apresentada tão logo seja liberada pelo INSS), juntamente com a Nota Fiscal da última medição, cuja quitação estará condicionada à apresentação da CND;

3.14 – Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, e no Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;

3.15 – Apresentar laudo de medição com relatório fotográfico das obras, relacionando os seguintes dados: Data de fornecimento dos materiais utilizados para o serviço, placa do caminhão, tonelagem, trechos da via pavimentados com este fornecimento, peso acumulado e peso restante;

3.16 – Realizar a sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas, nos locais das obras, atendendo as normas do CONTRAN/DENATRAN/MG, conforme o projeto;

3.17 – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

3.18 – Visando garantir a qualidade do serviço que será executado a ABEDA – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfalto, as normas técnicas e as referências literárias sobre a matéria, não indicam a utilização de usinas instaladas em distância superior a 60 km, em função do comprometimento da qualidade da massa, devido à perda de temperatura durante o transporte até os locais de aplicação. Sendo assim, orienta-se e torna-se obrigatório, que as usinas estejam instaladas num raio inferior ou igual a 60 km do local da obra, contudo, desde que atendidas as qualidades, padrão e normas de temperatura exigidas pelo DNIT necessárias para aplicação da massa asfáltica esta distância poderá ser ampliada;

3.19 – Respeitar a espessura do pavimento projetado controlando a tonelagem a ser aplicada conforme especificado em planilha e de acordo com as possibilidades da base em pavimentação poliédrica;

3.20 – Respeitar espessura mínima projetada ao longo da via de forma a permitir a construção com espessura e inclinação adequada para a sarjeta;

3.21 – Deverá ser utilizado para execução da pintura de ligação veículo equipado com tanque de reservação, sistema de bombeamento e aspersores;

3.22 – Deverá ser utilizada acabadora/espalhadora de CBUQ com regulagem de espessura da pavimentação, abastecida através de caminhão basculante (constar a regulagem da espessura em foto constante do relatório fotográfico);

3.23 – Deverá ser utilizado rolo compactador liso, equipada com pneus banda lisa e rolo de pneus apropriados para acabamento do pavimento asfáltico;

3.24 – Quando solicitado pela fiscalização, deverão ser realizados ensaios laboratoriais a cada 100m, com emissão de relatórios para confirmação da umidade ótima e grau de compactação do material utilizado na pavimentação, para liberação dos trechos a serem pavimentados.

3.25 – Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos aplicados por trechos da via, compatível com a planilha orçamentária inicial.

3.26 – É responsabilidade da contratada a execução da sinalização vertical e horizontal das vias públicas e sua respectiva limpeza geral, inclusive remoção de materiais gerados ou sobras.

3.27 – É responsabilidade da contratada a execução de rebaixamento de meio fio e execução de rampas de acessibilidade, quando for o caso, conforme demonstrado em projeto.

3.28 – Arcar com todas as despesas necessárias para a execução da obra, mesmo que não explicitamente descritas na planilha orçamentária.

3.29 – Responsabilizar-se por danos contra terceiros e seus patrimônios em qualquer situação, durante a execução da obra e quando inobservadas as boas técnicas de construção e utilização de materiais defeituosos.

3.30 - Fazem parte das diretrizes deste Termo de Referência a determinações constantes do Memorial Descritivo / Especificações Técnicas.

3.31 – Apresentar Laudo do ensaio de controle tecnológico do Material aplicado.

4 – Dos Prazos

4.1 – A prestação dos serviços iniciará a contagem imediatamente após a assinatura do contrato e deverá ser encerrada conforme prazos estipulados pela CAIXA e ainda estimativa do cronograma físico financeiro que para o convenio em questão é de **SESSENTA** dias de obra, respeitando assim como os desembolsos previstos.

5 – Visita Técnica

Para elaboração da proposta, o licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

Optando se por fazer a visita, a empresa poderá agendar com o Acompanhamento e diretrizes da Gerencia Superior de Manutenção viária Urbana e Rural, Rua José Monteiro nº 50 – Fazenda da Chácara, sob a Responsabilidade de Nivaldo Resende - Contato: 3243 6689. A visita deverá ser previamente agendada. **NÃO SENDO OBRIGATÓRIO.**

6–Quantitativos dos Atestados de Capacidade Técnica – máximos 50%

- Execução de Pintura de ligação com material betuminoso RR-2C = **3.424,86 m²**.
- Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa C, camada de rolamento, com esp. de 3,0cm = **51,37m³**.
- Execução de concreto betuminoso usinado a quente, Binder, com esp. de 3,0cm= **51,37 m³**.

Itaúna (MG), 23 de dezembro de 2019.

Neurivan Gonçalves de Aguiar
Arquiteto e Urbanismo A-71 795-9
Gerencia Superior de Arquitetura e Projetos.